



LEI Nº 1839/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$720.129,13 (setecentos e vinte mil cento e vinte e nove reais e treze centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

533 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$193.215,30
534 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
.....	R\$526.913,83

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio visando atender o transporte escolar, no valor de R\$ 720.129,13 (setecentos e vinte mil cento e vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento